



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

PUBLICADO EM:

23/09/19
Juliano de Souza
9

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Regulamenta através da publicação de Edital complementar as regras da Campanha Eleitoral para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Cacique Doble/RS.

O **Presidente da Comissão Eleitoral** designada pelo **COMDICA** para a escolha do Conselho Tutelar de Cacique Doble, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.398, de 03 de abril de 2019 e Edital nº 01 de 09 de abril de 2019 e **considerando que:**

a) a função de Conselheiro Tutelar exige isenção, imparcialidade, probidade, honestidade, retidão de princípios, e pressupõe legalidade e legitimidade das ações de seus membros;

b) a campanha deve se desenvolver através de contatos pessoais e troca de idéias, sem desvirtuar a escolha democrática;

c) são proibidas quaisquer manifestações que objetivem viciar a livre manifestação dos eleitores, por meio de impressos ou objetos que contenham informações enganosas ou que possam confundir e manipular a comunidade em geral;

d) é proibida qualquer propaganda eleitoral que envolva movimentos político - partidários religiosos ou que vinculem a candidatura a determinado partido político ou religião;

g) Toda a propaganda eleitoral será realizada sob responsabilidade dos candidatos, não podendo os gastos com a campanha exceder R\$ 1.500,00, nesse valor incluindo ainda, eventuais doações, devidamente comprovado os gastos através de prestação de contas ao COMDICA;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

PUBLICADO EM:

23.08.19
Juliana
Opinião

h) É proibida qualquer propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura;

i) Embora já tenha sido publicado normas gerais no Edital 01/19, tratando da campanha e propaganda, nos artigos compreendidos entre os artigos 15 a 22 o processo ainda necessita, de um maior detalhamento, para que a etapa da campanha, votação e eleição transcorra dentro de regras claras e seguras,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 11/19 com regras complementares da Campanha, e propaganda Eleitoral para o processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Cacique Doble/RS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacique Doble/RS, 23 de agosto de 2019.

Vera Lúcia Amadey

Presidente do COMDICA